Edição 1433 - Editado em 16 Páginas

Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 30 de outubro de 2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 19/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGT3E15	279150H000021153	13/08/2019	55412	R$ 195,23
AHM0448	279150H000021159	23/08/2019	55411	R$ 195,23
ANB0780	279150H000020885	19/08/2019	54600	R$ 130,16
ANW5594	279150H000021168	26/08/2019	55411	R$ 195,23
AOL5264	279150H000021156	13/08/2019	55412	R$ 195,23
AQS0863	279150H000020341	22/08/2019	55411	R$ 195,23
ARP3483	279150H000020068	23/08/2019	55414	R$ 195,23
ARQ3A67	279150H000019812	13/08/2019	55412	R$ 195,23
ASV6814	279150NIC0002342	29/10/2019	50020	R$ 195,23
ATK8535	279150H000021164	22/08/2019	65300	R$ 195,23
AUQ0654	279150H000020067	20/08/2019	54600	R$ 130,16
AXF7C99	279150H000021163	22/08/2019	76331	R$ 293,47
AYL0017	279150H000021161	23/08/2019	55090	R$ 130,16
BAT1A15	279150H000020280	21/08/2019	76251	R$ 293,47
BDG1E73	279150H000019813	13/08/2019	55412	R$ 195,23
BEB2422	279150H000021160	23/08/2019	55411	R$ 195,23
BPI4H52	279150H000020282	09/08/2019	55412	R$ 195,23
CQE6304	279150H000021167	26/08/2019	76251	R$ 293,47
CXV0618	279150H000020890	22/08/2019	54526	R$ 195,23
DWT9948	279150H000020886	19/08/2019	54526	R$ 195,23
EBB9872	279150H000021165	23/08/2019	76331	R$ 293,47
EMI2314	279150H000021158	12/08/2019	55412	R$ 195,23
IOX0327	279150H000020283	23/08/2019	55411	R$ 195,23
IUH2747	279150H000020069	12/08/2019	55412	R$ 195,23
KAN2927	279150H000021157	12/08/2019	55412	R$ 195,23
LQH0298	279150H000021152	22/08/2019	54600	R$ 130,16
MBR0250	279150H000020070	12/08/2019	55412	R$ 195,23
MBS7529	279150H000021154	13/08/2019	55412	R$ 195,23
MFZ5501	279150H000020889	22/08/2019	55411	R$ 195,23
MGF4I05	279150H000021166	26/08/2019	54521	R$ 195,23
MSS5935	279150H000019814	23/08/2019	72930	R$ 130,16
NCK4075	279150H000021151	22/08/2019	51851	R$ 195,23
NKV9077	279150H000021155	13/08/2019	55412	R$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 19/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AUQ1846	279150H000020888	20/08/2019	54600	00504885554
AVM4230	279150H000021162	23/08/2019	55090	03295485900

D E C R E T O N.º 2 6 2 2 5, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público os candidatos que não atenderam à convocação, desistentes ou desclassificado por não apresentarem a documentação exigida ou não atendimento dos requisitos previstos no edital

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não atenderam à convocação, desistentes ou desclassificados por não apresentarem a documentação exigida ou não atendimento dos requisitos previstos no edital, para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação Nº 03/2019 do Concurso Público Municipal Edital Nº 01/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de outubro 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

Decreto 26225 - Anexo I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
DOCUMENTAÇÃO COMPLETA OU NÃO CUMPRIRAM TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO.

Edital de Convocação n.º 03/2019 - Concurso Público Municipal nº 01/2019.

N.º ORDEM	CASSIF.	NOME	CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	EDITAL Nº	CONC PUB Nº	MOTIVO
1	17º	ANA HELENA XAVIER PAVARINA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		3	01/2019	DESCLASSIFICADO (A)
2	10º	ARAKEN TORRES DE MOURA	MOTORISTA		3	01/2019	DESCLASSIFICADO (A)

* NÃO APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL CP 01/2019 ITEM 19.6

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de **28 e 29 de outubro de 2019**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
28.10	FDC5730, AHO3561, AVF8A04, ATC6762
29.10	AYJ7712, ATG1F41, BCT3I07, JKL0177, AWD2560, AOJ0120, AYZ7C97, AOI8780, DTZ2G75, OOX1892, AWZ9B88, MBR1590

Telêmaco Borba, 30 de Outubro de 2019.

D E C R E T O N.º 2 6 2 2 6, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

Conceder aposentadoria por idade a servidora Maria Balbina Ramos

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

D E C R E T A

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora MARIA BALBINA RAMOS, matrícula nº 9485, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R$ 562,25 (Quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 10 (dez) anos, 00 (zero) mês e 03 (três) dias, possuindo 61 (sessenta e um) anos de idade, tendo por fundamento legal a presente concessão no art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 163/2019.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora MARIA BALBINA RAMOS, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 6 2 2 7, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

Conceder Pensão por Morte para Sonia Velozo Oliveira, dependente do servidor Marco Antonio de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a dependente do servidor MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 7949, a partir de 04 de outubro de 2019, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais no valor de R$ 2.450,98 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) mensais, com fundamento no Art. 40, §7º e 8º da Constituição Federal e artigo 38, inciso I, "a" e inciso II, "a" da lei 968/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 0162/2019 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído aos dependentes:

I – Cota Vitalícia: SONIA VELOZO OLIVEIRA, no valor de R$ 1.225,49 (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) mensais.

II – Cota Temporária: EMANOELLE CAUANE VELOZO DE OLIVEIRA, no valor de R$ 1.225,49 (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) mensais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 6 2 3 1, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Cancelar Função Gratificada, símbolo FG-2/SMA, denominada Monitoramento eletrônico, do servidor Nelson Jeferson da Silva

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º CANCELAR FUNÇÃO GRATIFICADA, símbolo FG-2/SMA, denominada Monitoramento eletrônico, da Secretaria Municipal de Administração, ao servidor abaixo relacionado:

Nº	Nome	Mat.	FUNÇÃO	Cancelamento em	Secretaria
01	NELSON JEFERSON DA SILVA	9648	Monitoramento Eletrônico	01/11/2019	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

P O R T A R I A N.º 4 2 6 3

Conceder Suprimento de Fundos para o servidor Fernanda Lorena Alves Martins

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), a servidora FERNANDA LORENA ALVES MARTINS, CPF: 068.584.469-23, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$ 300,00
33.90.36.96.00	Serviços de Terceiro Pessoa Física	R$ 300,00
		TOTAL: R$ 600,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Marcos Rodrigues Biscaia
Secretário Municipal de Finanças - Interino

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

P O R T A R I A N.º 4 2 6 4

Retificar Portaria 4259, de 22 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 4259, de 22 de outubro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
10471	DEISE FERNANDA SOARES IANK	Professor de Educação Infantil	III	B	13897/2018	11/04/2019

Passa-se a ler:

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
10471	DEISE FERNANDA SOARES IANK	Professor de Educação Infantil	III	B	13897/2018	06/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de outubro de 2019

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

P O R T A R I A N.º 4 2 6 5

Nomear Comissão do Festival Gomárabica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Festival Gomárabica no Município de Telêmaco Borba:

I. Antônio Marcos Afonso;

II. Rogério de Moura Jorge;

III. Michel Comby;

IV. Jaily Ketty Neves;

V. Patrícia Fernandes Machado Gonçalves;

VI. Roldiney Ignácio dos Reis;

VII. Jacqueline Lemes Prestes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria 3734, de 31 de julho de 2017.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 6 2 3 2, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Estabelece ponto facultativo e dias de recesso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica do município,

D E C R E T A

Art. 1º Estabelece ponto facultativo nos dias 23 e 24 de dezembro de 2019 e nos dias 02 e 03 de janeiro 2020, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Estabelece recesso nos dias 26; 27; 30 e 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Com relação aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, deveram as Secretarias Municipais e órgãos públicos elaborarem as respectivas “ESCALAS DE TRABALHO”.

Parágrafo único - Consideram-se serviços essenciais todos os setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Recicláveis vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e serviços de Vigilância Patrimonial vinculados à todas as Secretarias, assim como Abastecimento de Combustível, Fiscalização de Trânsito e serviços afins, além de outros que não admitem interrupção.

Art. 4º É vedado a antecipação ou postergação do recesso e ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 5º Este Decreto em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (A) Pregoeiro(a) GLEISE CRISTIANE KWAS LUCIO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº 47402

b) Pregão Presencial nº 131/2019

c) Data da adjudicação: 30/10/2019

d) Objeto: Aquisição de bandeiras

EMPRESA: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Bandeira do Brasil com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em Tergal pano duplo; Medidas 1,93 x 1,35 m. Com brasão e letreiro bordados; costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; com ilhoses para fixação nas laterais;	CHAMEGO BRASILEIRO	3	UN	R$154,00
2	Bandeira do Brasil nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em Tergal pano duplo; Medidas 0,90 x 1,28 m; Com brasão e letreiro bordados; costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; com ilhoses para fixação nas laterais;	CHAMEGO BRASILEIRO	15	UN	R$109,00
2	Bandeira do Brasil nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em Tergal pano duplo; Medidas 0,90 x 1,28 m; Com brasão e letreiro bordados; costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; com ilhoses para fixação nas laterais;	CHAMEGO BRASILEIRO	2	UN	R$109,00
3	Bandeira do Estado do Paraná com as seguintes especificações mínimas:confeccionada em Tergal pano	CHAMEGO BRASILEIRO	3	UN	R$182,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

	duplo;Medidas 1,93 x 1,35m.Com brasão e letreiro bordados;Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos;Com ilhoses para fixação nas laterais.				
4	Bandeira do Estado do Paraná nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em Tergal pano duplo; Medidas 0,90 x 1,28 m; Com brasão e letreiro bordados; costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; com ilhoses para fixação nas laterais.	CHAMEGO BRASILEIRO	2	UN	R$133,00
5	Bandeira do município de Telêmaco Borba com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em Tergal pano duplo; Medidas 1,93 x 1, 35m.Com brasão e letreiro bordados; costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; com ilhoses para fixação nas laterais.	CHAMEGO BRASILEIRO	3	UN	R$252,00
6	Bandeira do município de Telêmaco Borba nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em Tergal pano duplo; Medidas 0,90 x 1,28 m; Com brasão e letreiro bordados; costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos;Com ilhoses para fixação nas laterais.	CHAMEGO BRASILEIRO	2	UN	R$193,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 4.269,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 30 de outubro de 2019

_____
GLEISE CRISTIANE KWAS LUCIO
Pregoeira

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2019-SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância Interna destinada a apurar fatos constantes em Ata de reunião realizada em 24/05/2019, incumbindo a Comissão Especial designada por esta Portaria para diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los de acordo com a Seção III – DA SINDICÂNCIA, a contar da publicação desta, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba, devendo iniciar

Art. 2º DESIGNAR os membros para compor a Comissão Especial para Sindicância, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

- Cláudia Cristina de Oliveira Gomes
- Claudicéia Rosa Nievola
- Elma Giane Assueiro Carneiro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se na íntegra a Portaria 002/2019 de 29/05/2019.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de outubro de 2019.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (A) Pregoeiro(a) GLEISE CRISTIANE KWAS LUCIO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº 55725

b) Pregão Presencial nº 134/2019

c) Data da adjudicação: 30/10/2019

d) Objeto: Aquisição de panetones

EMPRESA: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Panetone com gotas de chocolate, nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal; Estabilizante: mono e de glicerídeos de ácidos graxos; Conservantes: propionato de cálcio e ácido sórbico;Aromatizantes.Embalagem em caixa de papelão com 450 gramas.	ROMA	700	UN	R$8,69
1	Panetone com gotas de chocolate, nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal; Estabilizante: mono e de glicerídeos de ácidos graxos; Conservantes: propionato de cálcio e ácido sórbico;Aromatizantes.Embalagem em caixa de papelão com 450 gramas.	ROMA	195	UN	R$8,69
1	Panetone com gotas de chocolate, nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal; Estabilizante: mono e de glicerídeos de ácidos graxos;Conservantes: propionato de cálcio e ácido sórbico;Aromatizantes.Embalagem em caixa de papelão com 450 gramas.	ROMA	155	UN	R$8,69
1	Panetone com gotas de chocolate, nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal; Estabilizante: mono e de glicerídeos de ácidos graxos; Conservantes: propionato de cálcio e ácido sórbico;Aromatizantes.Embalagem em caixa de papelão com 450 gramas.	ROMA	80	UN	R$8,69
1	Panetone com gotas de chocolate, nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, manteiga,	ROMA	50	UN	R$8,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

	sal;Estabilizante: mono e de glicerídeos de ácidos graxos; Conservantes: propionato de cálcio e ácido sórbico;Aromatizantes.Embalagem em caixa de papelão com 450 gramas.				
1	Panetone com gotas de chocolate, nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal;Estabilizante: mono e de glicerídeos de ácidos graxos; Conservantes: propionato de cálcio e ácido sórbico;romatizantes.Embalagem em caixa de papelão com 450 gramas.	ROMA	20	UN	R$8,69

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 10.428,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 30 de outubro de 2019

GLEISE CRISTIANE KWAS LUCIO
Pregoeira

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 6 2 2 2, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Regulamenta a DES-IF - Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do uso de novo sistema de Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras (DES-IF) instituída pela Lei Complementar 059/2019:

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída no município de Telêmaco Borba a DES-IF - Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras, exclusivamente para as Instituições Financeiras e equiparadas.

Art. 2º A Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras - DES-IF tem sua previsão legal na autorização dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 059/2019.

Art. 3º A DES-IF deve ser declarada, por meio de importação de arquivos, pelas Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, sediadas em Telêmaco Borba, utilizando como referência o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

§ 1º A DESIF deverá ser apresentada pela instituição financeira exclusivamente por meio do sistema de livro eletrônico, disponível no sitio da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

Art. 4º As Instituições Financeiras e equiparadas ficam obrigadas ao cumprimento da obrigação acessória de

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO

enviar/importar, sempre que houver atualização, nos layouts disponíveis no sistema, a seguinte Declaração:

I - Plano de contas analítico, com o código, a denominação e a descrição da função das contas, que conterá a relação completa das contas de receitas e despesas com seus títulos e respectivos códigos contábeis, e ainda, obrigatoriamente, o detalhamento até o nível máximo de desdobramentos em subcontas e subtítulos, indicando, sempre, os códigos correspondentes do Plano COSIF dos seguintes grupos de contas:

- 7 - CONTAS DE RESULTADO CREDORAS
  - 7.1 - RECEITAS OPERACIONAIS
  - 7.3 - RECEITAS NAO OPERACIONAIS
  - 7.8 - RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS
  - 7.9 - APURACAO DE RESULTADO

- 8 - CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS
  - 8.1 - DESPESAS OPERACIONAIS
  - 8.3 - DESPESAS NAO OPERACIONAIS
  - 8.8 - RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS
  - 8.9 - APURACAO DE RESULTADO

Art. 5º As Instituições Financeiras e equiparadas ficam obrigadas ao cumprimento da obrigação acessória referente aos serviços prestados e tomados e a enviar/importar, mensalmente até a data de vencimento do Imposto Sobre Serviços, no município de Telêmaco Borba, nos layouts disponíveis no sistema, as seguintes Declarações:

I - Balancete analítico mensal com as contas no período, inclusive as não movimentadas, contendo código das rubricas, bem como os valores lançados a débito, a crédito e o saldo inicial e final de cada conta no encerramento de cada mês, e suas informações deverão coincidir com os dados enviados pela

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO

instituição financeira no Plano de Contas Analítico e também com o Balancete enviado ao Banco Central do Brasil;

II - Informações quanto aos serviços tomados e a retenção na fonte do ISS;

Art. 6º O Município de Telêmaco Borba poderá solicitar, através da Secretaria Municipal de Finanças, os layouts disponíveis no sistema, as seguintes declarações:

I - Demonstrativos contábeis, com informações relativas a unidades não ligadas às agências da instituição financeira, e ao rateio de resultados internos por dependência;

II - Demonstrativos das partidas dos lançamentos contábeis, com informações do razão analítica ou fichas de lançamentos:

III - Questionamentos e respostas sobre a natureza de contas e subcontas para fins de apuração do fato gerador do ISS;

IV - Demais informações necessárias à apuração e constituição do crédito tributário de ISS.

Art. 7º As multas pelo descumprimento das obrigações acessórias são aquelas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 059/19 de 04 de outubro de 2019.

Art. 8º Os créditos tributários constituídos pelo sujeito passivo, por meio de declaração, não pagos ou pagos a menor, serão inscritos em Dívida Ativa com os acréscimos legais devidos nos termos do Código Tributário Municipal, Lei nº 1190/98.

Art. 9º O Município de Telêmaco Borba através da Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir outras instruções

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

complementares e normativas necessárias à implementação deste Regulamento.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, nos termos da Lei Complementar nº 059/2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 6 2 3 0 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 543.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Incisos I, II e II da Lei Municipal nº 2248 de 12/12/2018, na forma prevista pelos incisos I, II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA – EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
04.123.0401.2031	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Financeira		
231 – 3390.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0-3-510	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT			**100.000,00**

FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1040	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades da Educação Infantil		
535 - 4490.52.00	Equipamentos e Material	0-1-104	67.000,00

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Permanente		
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			**67.000,00**

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
04.00	Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0401.2011	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
108 – 3390.14.00	Diária – Pessoal Civil	0-1-000	5.000,00
110 – 3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0-1-000	5.000,00
112 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	12.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.451.1801.2130	Manutenção e Revitalização de Parques e Praças		
318 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	10.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2053	Manutenção das Atividades da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda		
840 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	41.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.001	Gabinete do Secretário - SMPUHMA		
15.121.1501.2117	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMPHUMA		
929 – 3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	0-1-000	5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			**78.000,00**

FONTE 102 - RECURSO FUNDEB 40% – EXERCÍCIO CORRENTE

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2099	Manutenção das Atividades dos CMEIs		
1135 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-102	48.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			**48.000,00**

FONTE 504 – RECURSO Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1054	Pavimentação de Vias Urbanas		
1131 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-504	250.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			**250.000,00**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**543.000,00**

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superávit financeiro da fonte de recurso nº 510 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), excesso de arrecadação da fonte de recurso nº 104 no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) e anulação parcial das fontes de recurso nº 000, 102 e 504 no valor de R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
04.00	Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0401.2011	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
109 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	10.000,00
111 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	10.000,00
114 – 3390.93.00	Indenizações e Restituições	0-1-000	2.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e		

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.451.1801.2130	Manutenção e Revitalização de Parques e Praças		
320 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	10.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2053	Manutenção das Atividades da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda		
842 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	25.000,00
844 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	16.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.001	Gabinete do Secretário - SMPUHMA		
15.121.1501.2117	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMPHUMA		
932 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**78.000,00**

FONTE 102 - RECURSO FUNDEB 40% – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2099	Manutenção das Atividades dos CMEIs		
547 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-102	48.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**48.000,00**

FONTE 504 – RECURSO Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e		

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Máquinas		
15.451.1502.1054	Pavimentação de Vias Urbanas		
284 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-504	250.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**250.000,00**

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	**376.000,00**

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Marcos Rodrigues Biscaia
Secretário Municipal de Finanças - Interino

Rubens Benck
Procurador Geral do Município